



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.641 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ocorrer despesas com a Divisão de Oficina e Garagem a seguinte classificação:

05.05.16.91.575.2.006.3120-120 Material de consumo R\$ 10.000,00
Total..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

10.04.11.65.363.2.046.3120-360-Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
10.04.11.65.363.2.046.3132-361- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00
Total..... R\$10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2571, de 9 / 12 / 00.